

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA – 2022

IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA

Edital 03/2022

A Irmandade da Santa Casa de Londrina (ISCAL) e a Comissão de Residência Médica (COREME), de acordo com a legislação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), abre inscrição e estabelece as normas ao Processo Seletivo para preenchimento de vaga remanescente de Residência Médica para o Programa de: **Ortopedia/Traumatologia** para o ano de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Irmandade da Santa Casa de Londrina, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de Residência Médica para início no ano de 2022.

1.2 A seleção pública destina-se a selecionar:

1.2.1 médicos que pretendem cursar o primeiro ano de Residência Médica em uma especialidade sem pré-requisito (acesso direto);

1.3 A Especialidade oferecida é para o provimento das vagas do primeiro ano da residência médica com início em março de 2022, obedecendo às normas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica.

1.4 O edital foi aprovado pela COREME/ISCAL e pela Diretoria da Irmandade da Santa Casa de Londrina. Informações sobre os Programas podem ser obtidas por e-mail (iepi@iscal.com.br) ou por telefone no Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação da ISCAL (IEPI-ISCAL) no número 3374-2540 no horário de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30.

1.5 A prova objetiva será realizada na cidade de Londrina-PR no dia **28/03/2022**, **segunda-feira**, com início às 09h00, no auditório do CONECTA/ISACL, localizado Rua Pará, nº 598, Londrina – PR.

1.6 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta seleção pública através da internet pelo endereço eletrônico <http://iepi.iscal.com.br/br/edital>, bem como manter atualizados o telefone e endereço eletrônico, informados no ato da inscrição.

1.8 A seleção pública consistirá de duas fases:

1ª fase:

* Prova objetiva (peso 9,0) – todos os candidatos.

2ª fase:

* Análise do currículo (peso 1,0) – todos os candidatos.



2. DAS VAGAS

2.1 Todas as vagas listadas no quadro abaixo são credenciadas pela CNRM/MEC e contempladas com bolsa trabalho, no valor de R\$ 4.106,09 a qual sofrerá dedução da contribuição previdenciária e fiscais, na forma da legislação em vigor. Informamos que a ISCAL não oferece moradia ou auxílio-moradia e auxílio-transporte para os residentes.

Especialidades SEM PRÉ-REQUISITO	Nº de vagas	Duração (anos)
Ortopedia/Traumatologia	1	3

✓ DA INSCRIÇÃO

- 8.11 Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos e aceitar as normas estabelecidas neste edital, cujas regras, requisitos e condições obrigam-se os candidatos a cumprir. Ao inscrever-se o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento ou contra elas manifestar qualquer tipo de insurgência ou contrariedade.
- 8.12 O candidato deverá realizar sua inscrição para um único programa no período de **24/03/2022 a 27/03/2022 até as 23h59min (horário de Brasília)**, somente por meio do endereço eletrônico <https://abre.ai/ortopediavaga2022>. O candidato será obrigado a preencher todos os itens da ficha de inscrição.
- 8.13 É de responsabilidade do candidato fazer a conferência das informações apresentadas na ficha de inscrição antes de enviá-la, estando ciente de que a apresentação de dados incorretos poderá inviabilizar a remessa de informações complementares sobre o processo seletivo e/ou eventualmente sua convocação para matrícula, não cabendo ao candidato qualquer direito de indenização, recurso ou reclamação por não ter sido cientificado em razão do equívoco em seus dados cadastrais.
- 8.14 A taxa de inscrição total é de **R\$500,00** (quinhentos reais), o pagamento poderá ser realizado através de cartão de crédito via plataforma Sympla;
- 3.5. Somente as inscrições com pagamento confirmado serão homologadas e os candidatos poderão realizar o processo seletivo.
- 3.6 Não haverá possibilidade de cancelamento da inscrição e reembolso do valor. O candidato deve certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos no edital.

4. DAS PROVAS OBJETIVAS – 1ª FASE

- 4.1 A prova objetiva será realizada no dia **28/03/2022** e o processo se dará de acordo com o local no item 1.5
- 4.2 Orientações sobre cuidados referentes à COVID-19 - Na realização das provas serão observadas e respeitadas todas as normas e orientações decorrentes das medidas de prevenção estabelecidas pelo Ministério da Saúde, no enfrentamento da emergência de saúde pública da Covid-19.
- 4.3 A organização do processo não será responsabilizada por eventual alteração na data das provas se esta for decorrente do agravamento da pandemia ou de novas medidas de prevenção estabelecidas pelas autoridades sanitária, no enfrentamento da Covid-19.
- 4.4 A organização do processo não será responsabilizada caso o candidato apresente atestado médico de exame positivo para COVID 19 ou isolamento domiciliar. Não será aceito qualquer tipo de estado médico. É obrigatório a participação do candidato em todas as fases do processo seletivo.
- 4.5 A pontuação da prova objetiva, será no máximo 9,0. A essa nota será somada a pontuação com valor de 1,0, para análise do currículo. A soma de todas as notas deverá compor a nota final do candidato e será de 0,00 a 10,0.
- 4.6 A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha divididas por número igual de questões nas cinco áreas básicas: I. Clínica Médica, II. Cirurgia Geral, III. Pediatria, IV. Ginecologia e Obstetrícia e V. Medicina Preventiva e Social, cada questão com cinco alternativas e apenas uma correta.
- 4.7. As questões formuladas para a prova geral serão extraídas das seguintes referências bibliográficas:

SAÚDE COLETIVA:

Rouquayrol, Maria Z., Epidemiologia & Saúde, 8a. edição, 2017, Guanabara Koogan

Giovanella, Lígia, Políticas e Sistema de Saúde no Brasil, 2ª. edição, 2008, Fiocruz

Gusso, Gustavo. Lopes, José Mauro Ceratti, Tratado de Medicina de Família e Comunidade, 2ª edição, 2018, Artmed

PEDIATRIA:

Nelson. Tratado de Pediatria - Richard E. Behrman, Hal B. Jenson, Robert Kliegman. 20ª Edição. Elsevier. 2017.



CLÍNICA MÉDICA:

Harrison, Medicina Interna de Harrison, 20ª. edição, 2019, Mcgraw Hill e Artmed.

CLÍNICA CIRÚRGICA:

Townsend, Beauchamp, Evens, Mattox, SABISTON Tratado de Cirurgia, 20ª. edição, vol I e II, 2019, Saunders Elsevier.

ATLS - American College of Surgeon - 10ª ed. 2018.

Trauma - Ernest Moore, David Feliciano e Kenneth Mattox - 8ª ed. McGraw-Hill Education. 2017

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA:

Zugaib. Marcelo, Zugaib Obstetrícia, 4a. ed., 2019, Manole.

Berek, Jonathan S., Tratado de Ginecologia, 15a. ed., 2016, Guanabara Koogan.

Lenig, CAS. Síntese Ginecológica – 2010

Manual de Oncologia Clínica – Hospital Sírio Libanês – 2010

Ginecologia de Williams – 2º edição

4.9 A prova objetiva será aplicada pela equipe de profissionais designados pela COREME/ISCAL.

4.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica de cor azul ou preta, documento de identificação original, podendo ser de um dos itens abaixo: a) Cédula de Identidade (RG); b) Carteira de Identificação fornecida por Órgão ou Conselho de Classe, com foto; c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da cédula de identidade.

4.11 Médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, diploma revalidado pelo MEC conforme a Resolução CFM nº 1.832/2008 e/ou CRM original.

4.12 Não será permitida durante a realização da prova, sob pena de desclassificação automática, a comunicação entre os candidatos ou entre o candidato e pessoa não autorizada, nem a utilização de qualquer material de consulta.

4.13 Não será permitido, no dia de realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, qualquer tipo de relógio, telefone celular, notebook, receptor, gravador, e outros



PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA – 2022
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
Edital 03/2022

aparelhos eletrônicos) que possam comprometer a segurança da Seleção. Caso o candidato esteja portando um aparelho eletrônico, deverá desligar o mesmo e colocá-lo sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando se como tentativa de fraude.

- 4.14 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos. Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da Prova.
- 4.15 O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará em sua eliminação do processo seletivo.
- 4.16 A duração da prova objetiva será de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento da folha de resposta. Os fiscais de sala informarão os candidatos sobre o tempo transcorrido durante a realização da prova e quinze minutos antes do seu término.
- 4.17 As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Cada candidato terá acesso a uma única folha de resposta.
- 4.18 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, sendo o preenchimento correto do gabarito de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.19 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora do início da prova objetiva devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de provas e a folha resposta.
- 4.20 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 4.21 O gabarito deverá ser preenchido com caneta esferográfica com tinta preta.
- 4.22 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso de atendimento médico e acesso ao banheiro, desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 4.23 No dia **28/03/22**, no período da tarde, será divulgado o gabarito provisório da prova objetiva no site: iepi.iscal.com.br/edital.
- 4.24 Não será aceito neste processo a interposição de recursos.
- 4.25 A publicação da relação dos aprovados, será divulgada no dia **28/03/2022**, no período da tarde, no site: iepi.iscal.com.br/edital.

5. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

5.1 De acordo com a Resolução CNRM nº 02/2015 em seu artigo 9º: “O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota, considerando-se os seguintes critérios:

- I. 10% (dez por cento) na nota para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;
- II. 10% (dez por cento) na nota do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

§ 3º Para os concursos de mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

§ 4º A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando deste programa.

§ 5º Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.

§ 6º A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs.

§ 7º Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.”

6 DOS RECURSOS

6.1 Não será aceito neste processo recursos em nenhuma das duas fases.



7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados em ordem de classificação, **no dia 28/03/2022** no período da tarde no site da ISCAL <http://iepi.iscal.com.br/br/edital>

2ª FASE

8 ANÁLISE DE CURRÍCULO

8.1 Participarão da segunda fase todos os candidatos inscritos que realizarem a primeira fase do processo seletivo.

8.2 Os currículos serão recolhidos **no início da realização da prova, às 9h00**, pelo fiscal de sala, no dia de realização da prova objetiva **(28/03/2022)**.

8.3 A não entrega do currículo implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

8.4 O currículo deve ser encadernado com informações completas do candidato (nome, especialidade escolhida, endereço completo, telefones para contato, e-mail), e CÓPIAS dos comprovantes de produção científica, atividades de pesquisa e extensão, participação de eventos científicos, cursos ministrados e demais atividades acadêmicas e dos documentos abaixo listados:

8.4.1 Na condição de concluinte do curso de medicina deverá comprovar a conclusão do mesmo por meio de documento oficial, expedido em papel timbrado da instituição de ensino superior e assinado pela coordenação do curso, constando a data prevista para conclusão da graduação que deverá ser anterior a **01/03/2022**.

8.4.2 Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar ou da comprovação da dispensa.

8.4.3 Cópia do título de eleitor acompanhado do último comprovante de voto.

8.4.4 Histórico escolar da graduação.

8.4.5 Cópia da carteira do CRM, se tiver.

8.4.6 Para os candidatos com PROVAB (Resolução CNRM 02/2015), anexar o certificado/comprovante de conclusão.

8.4.7 Para os candidatos com residência médica concluída em Medicina Geral de Família e Comunidade (Resolução CNRM 02/2015), apresentar o certificado emitido pela instituição onde concluiu a residência.



PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA – 2022
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
Edital 03/2022

8.4.8 Candidato com curso no exterior deverá apresentar, além dos documentos acima, diploma revalidado ou processo de revalidação em andamento em instituição pública brasileira conforme a lei e, se estrangeiro, visto de permanência, registro no CRM e proficiência da língua portuguesa.

8.4.9 Somente os documentos referentes à produção científica, atividades de pesquisa ou extensão, participação em eventos científicos, cursos ministrados e demais atividades acadêmicas poderão ser apresentados como cópias simples. Os documentos pessoais e comprobatórios da conclusão do curso de graduação devem ser cópias autenticadas.

8.5 Se houver falsidade de qualquer documento presente no currículo o candidato será excluído do processo seletivo e poderá responder por crime de falsidade documental prevista no Código Penal, além das perdas e danos daí decorrentes.

8.6 Somente serão considerados para análise e arguição do currículo as cópias dos documentos que estejam anexados ao mesmo.

9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 O resultado final do processo será divulgado no dia **28/03/2022** a partir das 16h00 através do site iepi.iscal.com.br/edital, no qual será apresentada a lista de aprovados e convocados para matrícula por ordem de classificação, assim como a data e o horário para a matrícula que deverá ocorrer no dia **29/03/2022 das 8h00 às 12h00 e 13h00 às 18h00**. no Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação da Irmandade da Santa Casa de Londrina (IEPI/ISCAL) à rua Senador Souza Naves no. 441 – 14º andar – sala 141 – Londrina – PR.

9.2 A COREME-ISCAL possui total autonomia da decisão final de classificação e não caberá recursos sobre o resultado final.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos aprovados na primeira chamada deverão efetuar suas matrículas pessoalmente ou por intermédio do seu procurador legalmente constituído, na data e horário informados na publicação do resultado do processo seletivo, conforme os itens 9.1 e 9.2 no Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação da Irmandade da Santa Casa de Londrina (IEPI/ISCAL) à rua Senador Souza Naves no. 441 – 14º andar – sala 141 – Londrina – PR, na posse das seguintes documentações originais (para conferência) e suas cópias simples, conforme listado abaixo:

10.1.1 Ficha de matrícula preenchida e impressa (disponibilizada no site www.iscal.com.br/edital);

10.1.2 Cédula de Identidade e CPF;



PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA – 2022
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
Edital 03/2022

10.1.3 Registro da categoria médica (No caso de candidatos inscritos em Conselhos Regionais em outros Estados, os mesmos deverão apresentar o protocolo de solicitação de transferência para o Paraná, bem como);

10.1.4 01 Foto 3x4 colorida e recente;

10.1.5 N° do PIS, PASEP, NIS ou NIT;

10.1.6 Comprovante de residência;

10.1.7 Título de Eleitor;

10.1.8 Grupo sanguíneo;

10.1.9 Deverá ser informada no ato da matrícula, o comprovante de conta bancária individual (Conta Salário) nos bancos credenciados: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A.

10.2 O candidato que não comparecer no período designado para matrícula da primeira ou qualquer das chamadas será automaticamente desclassificado, independente de qualquer outro aviso ou citação, sendo convocado o próximo colocado.

10.3 A partir da segunda chamada os candidatos serão convocados por telefone e e-mail informados no currículo.

10.4 Serão feitas quantas chamadas forem necessárias até o preenchimento das vagas a critério da COREME-ISCAL.

11. O INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 Os residentes matriculados iniciarão suas atividades logo após a realização da matrícula, outras informações sobre a residência será repassado na matrícula.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão analisados pela COREME/ISCAL e Direção da Irmandade da Santa Casa de Londrina.

Londrina, 24 de março de 2022.

Sérgio Murilo Georgeto

Coordenador da COREME

Irmandade da Santa Casa de Londrina

